



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.375/2016

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 469/2016 DRH, datado de 08.06.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas injustificadas do Servidor no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e aplicar eventual penalidade, com fundamento nos artigos 128, 129, 143, 148, 149, 155 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: JUVANI CIRINO GONÇALVES, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.245.705-0 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 854.770.799-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

b) Membro: ANDRESSA MORANDO DE CARVALHO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.641.826-8 SSP/PR, e CPF n.º 035.459.579-26, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

c) Membro: CELSO DANTAS CORREA, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.364.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 850.736.019-04, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente:

FLAVIA STAUT, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.481.861-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 053.548.999-40, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Comissão de Apoio:

a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.375/16

FL.02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

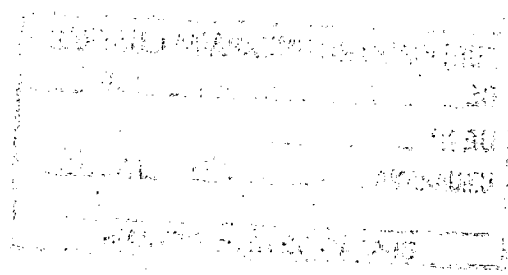
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda





ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 de Junho de 2016
DE Nº 10.698
UMUARAMA, 20 de Junho de 2016
Daniel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS